CAMPEONATO GOIANO SUB-20 DA 2ª DIVISÃO – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023, será disputado pelas 13 (treze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **APARECIDA ESPORTE CLUBE, ARAGOIÂNIA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, CLUBE ATLÉTICO PONTALINENSE, GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, PIRES DO RIO FUTEBOL CLUBE, SPORT CLUB ABADIA, UNIÃO ATLÉTICA BELAVISTENSE** e **UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023 fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

a) o atleta que disputar o menor número de jogos;
b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
c) o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2003, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolados na FGF até o dia 25 de abril de 2023 (terça-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 25 de abril de 2023 (terça-feira), exceção feita às associações integrantes do Grupo A da 1ª Fase e a associação que folga na 1ª Rodada do Grupo B da 1ª Fase cujos contratos para a estreia podem ser protocolados na FGF até o dia 03 de maio de 2023 (quarta-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 03 de maio de 2023 (quarta-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até a véspera ou último dia útil antes da estreia de cada associação no Campeonato.

§ 2º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações, sendo que eventual 2ª via, estes terão valor dobrado.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada a Fase de Quartas de Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Quartas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 13 (treze) associações estão divididas em 02 (dois) grupos assim constituídos, através de sorteio, conforme aprovado no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 30/03/2023:

GRUPO A	GRUPO B
Goiânia EC	Aparecida EC
AE Jataiense	UA Belavistense
CA Pontalinense	Aragoiânia EC
AA Rioverdense	Pires do Rio FC
Goianésia EC	Independente ERV
SC Abadia	União E Inhumas
---------x---------	AE Independência

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno único, conforme tabela, classificando-se as 4 (quatro) primeiras colocadas de cada um dos 2 (dois) grupos em número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de vitórias;
b) Melhor saldo de gols;
c) Maior número de gols à favor;
d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase (Quartas de Final), formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 10 do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 3ª Fase (Semifinal) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo "C" – 1ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 8ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo "D" – 2ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 7ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo "E" – 3ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 6ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo "F" – 4ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 5ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final), ou seja, na classificação geral da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 10 do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Quartas de Final). Classificam-se para a 4ª Fase (Final), quando inclusive já conquistam acesso à 1ª Divisão da categoria Sub-20, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 4ª Fase (Final) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo "G" – 1ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) X 4ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)

Grupo "H" – 2ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) X 3ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023, em 2 (dois) jogos, ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 1º deste artigo, computando-se os feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso duas ou mais associações terminarem a 2ª Fase (Quartas de Final) ou a 3ª Fase (Semifinal) com o mesmo índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição do mando de campo do 2º jogo (de volta) destas duas Fases citadas neste parágrafo, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior índice técnico de vitórias (número de vitórias dividido pelo número de jogos realizados);
b) Melhor saldo de gols normal;
c) Maior índice técnico de gols a favor (número de gols marcados dividido pelo número de jogos realizados);
d) Menor índice técnico de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos recebidos dividido pelo número de jogos realizados);
e) Menor índice técnico de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos recebidos dividido pelo número de jogos realizados);
f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta 4ª Fase (Final) (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board.***

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no 'caput' deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da 4ª Fase (Final) do Campeonato terá mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico computando-se os feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;

- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da 3ª Fase (Semifinal), sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));

- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores da 2ª Fase (Quartas de Final), sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato;

- 9º ao 13º Colocados – maior índice técnico na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico.

§ Único – Através desta classificação final do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2023, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 1ª Divisão da categoria Sub-20, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 17 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas.

Art. 19 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 20 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 21 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações no Campeonato em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 22 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 23 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado que a FGF entende ser de extrema importância.

Art. 24 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Topper Pró, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 27 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 28 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 29 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente

PAZ
NO FUTEBOL
Entre nessa torcida.